



CPIPANDEMIA
01292/2021

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO N° , DE 2021 - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requero ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) que produza e encaminhe à CPI da PANDEMIA um **RIF – Relatório de Inteligência Financeira**, com as eventuais informações de movimentações financeiras atípicas, bem como encaminhe **RIFs** em que sejam mencionados o Senhor **TARSIS DE SOUZA GOMES, CPF 064.620.764-45**, referente ao período de 1º de janeiro de 2019 até o presente.

A presente ordem há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico, **no prazo de 10 (dez) dias**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos*



SF/21274.90370-41



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O investigado TARSIS DE SOUZA GOMES é responsável pelo domínio “www.renovamidia.com.br”, endereço eletrônico que, no contexto da pandemia de Covid-19, dissemina conteúdos que atentam contra a ciência, a saúde pública e a vida, integrando uma rede – estruturada ou não – de desinformação que contribuiu para o agravamento da crise sanitária e o aumento da mortalidade derivada da pandemia no Brasil.

São abundantes, no referido domínio, matérias que reproduzem discursos de lideranças governamentais advogando em defesa do chamado tratamento precoce, do uso de medicamentos sem eficácia comprovada no tratamento da Covid-19 e contra medidas não farmacológicas de caráter preventivo, como o distanciamento social. Até mesmo as vacinas são vítimas de um processo de desinformação promovido através do domínio “www.renovamidia.com.br”.

No dia 28/08/2020, uma matéria intitulada “*Paciente tem direito ao tratamento com cloroquina, diz Damares*” foi publicada no Renova Mídia, assinada por Tarciso Morais, na qual fragmentos das falas do Presidente Jair Bolsonaro e da Ministra Damares Alves em uma *live* são ressaltados, em defesa do tratamento precoce com Hidroxicloroquina, sem que o responsável pela matéria apresente nenhum contraponto ao discurso oficial.



SF/21274.90370-41



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa



Paciente tem direito ao tratamento com cloroquina, diz Damares



Tarciso Morais

11 meses atrás



O presidente da República, **Jair Bolsonaro**, comentou, nesta quinta-feira (27), sobre os Estados que não solicitaram a **cloroquina** para o tratamento da infecção por **coronavírus**.

Em sua tradicional live no **Facebook**, Bolsonaro questionou:

“Quase metade dos estados não pediu [hidroxicloroquina]. São os estados mais de esquerda, né? Alguns governadores ficaram contra mim, quiseram politizar a questão do vírus. Se você pegar o vírus você toma o quê?”

Ao lado do chefe do Executivo, Damares respondeu:

“Hidroxicloroquina, imediatamente. Atenção, tratamento precoce salva vidas.”

Fonte: <https://renovamidia.com.br/paciente-tem-direito-ao-tratamento-com-cloroquina-diz-damares/>

No dia 10/11/2020, a redação do Renova Mídia publicou uma matéria intitulada “*‘Morte, invalidez, anomalia’, diz Bolsonaro sobre vacina chinesa*”, na qual ressalta uma mensagem atribuída ao Presidente da República, embora o texto tenha características de texto escrito pela assessoria de comunicação do Presidente, uma vez que ele é citado na terceira pessoa do singular. A redação não insere nenhum contraponto ao discurso presidencial na matéria.



SF/21274.90370-41



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

De renovamidia.com.br: veiculz

Renova Mídia

'Morte, invalidez, anomalia', diz Bolsonaro sobre vacina chinesa

REDAÇÃO 9 meses atrás

Imagem: Marcelo Camargo/Agência Brasil

De renovamidia.com.br: veiculz

O presidente da República, **Jair Bolsonaro**, celebrou, nesta terça-feira (10), a determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**) de suspender os testes da **vacina** da **China** contra o novo **coronavírus**.

Em resposta a um usuário no Facebook, Bolsonaro cita o governador de **São Paulo**, **João Dória**:

“Morte, invalidez, anomalia. Esta é a vacina que o Dória queria obrigar a todos os paulistanos tomá-la. O Presidente disse que a vacina jamais poderia ser obrigatória. Mais uma que Jair Bolsonaro ganha.”

Os testes da **CoronaVac** foram suspensos na noite desta segunda-feira (9) após a constatação de um “evento adverso grave”, como noticiou a **RenovaMídia**.

Fonte: <https://renovamidia.com.br/morte-invalidez-anomalia-diz-bolsonaro-sobre-vacina-chinesa/>

No dia 19/11/2020, a redação do Renova Mídia publicou uma matéria intitulada “*Bolsonaro enfatiza importância do ‘tratamento precoce’ da Covid-19*”, na qual ressalta uma mensagem publicada pelo Presidente da República no Twitter em defesa do tratamento precoce e contra o distanciamento social. A redação não insere nenhum contraponto ao discurso negacionista na matéria.



SF/21274.90370-41



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa



Bolsonaro enfatiza importância do 'tratamento precoce' da Covid-19

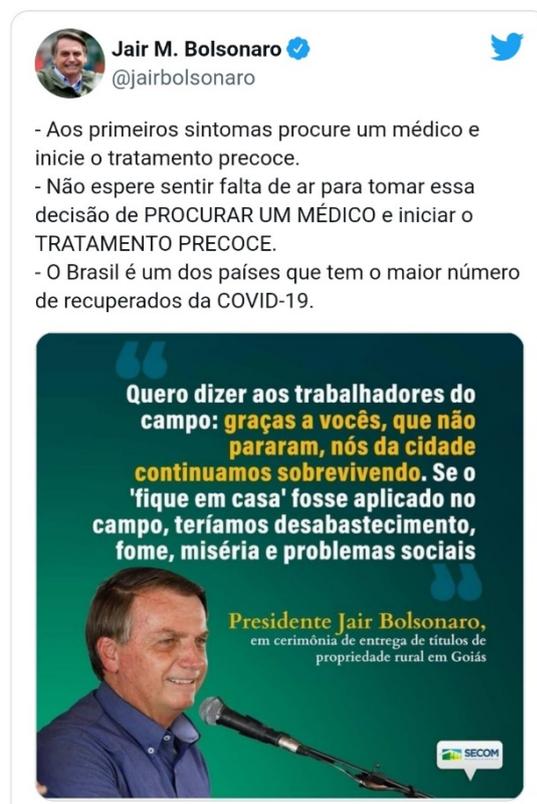
REDAÇÃO

9 meses atrás



O chefe do Executivo alertou a população para não “esperar sentir falta de ar para tomar essa decisão” de “procurar um médico”.

“Brasil é um dos países que tem o maior número de recuperados do coronavírus”, completou o mandatário brasileiro. Confira.



Fonte: <https://renovamidia.com.br/bolsonaro-enfatiza-importancia-do-tratamento-precoce-da-covid-19/>

A disseminação massiva de conteúdos favoráveis ao chamado tratamento precoce e contrários às medidas de distanciamento social e à vacinação pode ter contribuído sobremaneira para agravar a pandemia e a mortalidade derivada da pandemia no Brasil. Faz-se urgente e necessário, portanto, analisar o Relatório de Inteligência Financeira - RIF do Senhor



SF/21274.90370-41



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

TARSIS DE SOUZA GOMES, responsável pelo domínio “www.renovamidia.com.br”, de modo que a responsabilidade por milhares de mortes evitáveis seja devidamente apurada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Para tanto, é fundamental que a CPI siga o caminho do dinheiro, analisando se a disseminação de desinformação foi financiada e por quem foi financiada, se houve a participação de agentes públicos ou envolvimento de dinheiro público, de modo que a medida ora proposta é necessária para o bom andamento dos trabalhos desta CPI.

O Relatório de Inteligência Financeira – RIF elaborado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf se revela instrumento adequado para identificar movimentações atípicas da pessoa física em tela. Caso o resultado das análises indique a existência de fundados indícios de ilegalidades, esta CPI poderá avançar na quebra dos sigilos bancários e fiscais da pessoa física investigada.

É de conhecimento desta CPI que o conteúdo do RIF é protegido por sigilo constitucional, inclusive nos termos da Lei Complementar 105, de 2001, não estando, portanto, sujeito às classificações da Lei 12.527, de 2011. Esta CPI, como órgão destinatário do RIF, será a responsável pela preservação do sigilo.

A transferência de sigilos, nesta hipótese, constitui-se em mecanismo adequado e proporcional de busca da verdade no trabalho investigatório da CPI, expressa manifestação da **teoria dos poderes implícitos**, concebida na Suprema Corte dos Estados Unidos da América, em 1819, e que consiste no entendimento de que a Constituição, ao conceder uma função a determinado órgão ou instituição, também lhe confere, implicitamente, os meios necessários para a consecução desta atividade.

Lembramos que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de admitir a transferência de sigilos para Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que o requerimento atenda aos requisitos da: a) motivação; b) pertinência temática; c)



SF/21274.90370-41



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

necessidade; e d) limitação do período de investigação (ver nesse sentido, entre outros, os Mandados de Segurança (MS) nºs 25.812; 23.480; 23.619; 23.652; e 23.868).

O presente requerimento está fundamentado, individualizado, e com período determinado, correspondente à situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia da Covid-19, em conformidade com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, no art. 148, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, e na jurisprudência do STF relativa à matéria.

Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Senador **HUMBERTO COSTA**



SF/21274.90370-41